

DUCESP
14 01 19

Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
CNPJ 62.063.177/0001-94 - NIRE 35.300.019.539
Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 15ª Emissão Pública de Debêntures Simples,
Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Subordinada,
realizada em 20 de dezembro de 2018**

Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de dezembro de 2018, às 11h30, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Composição da Mesa: Dionysios Emmanuil Inglesis - Presidente; Hiromiti Mizusaki - Secretário.

Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença do único titular das Debêntures em circulação ("Debenturista"), nos termos da cláusula 8.1.4. da respectiva Escritura de Emissão e do Art. 71, §2º c/c Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

Presença: Presente o único Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debêntures") da 15ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada ("Emissão"), da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia" ou "Emissora"). Presentes ainda, na qualidade de agente fiduciário, os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), bem como os representantes da Emissora.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) anuência prévia do único Debenturista, representando a totalidade das debêntures em circulação, para que a Companhia realize o cancelamento voluntário de seu registro na Categoria "B" junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 47, inciso IV c/c §3º, III da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 ("ICVM nº 480/09"); e (ii) dispensa do cumprimento pela Companhia das obrigações inerentes às companhias abertas perante a CVM, descritas na Escritura da 15ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Safra Leasing



JUCESP
14 01 19

S.A. Arrendamento Mercantil ("Escritura").

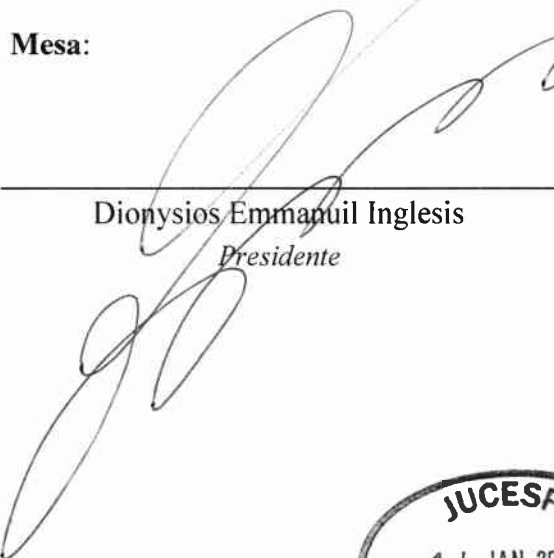
Deliberações: Após a verificação dos pressupostos legais desta Assembleia pelo Agente Fiduciário, o Debenturista, sem quaisquer restrições:

(i) anuiu com o pedido de Cancelamento do registro pela Companhia Emissora na Categoria "B" junto à CVM, nos termos da ICVM nº 480/09, Art. 47, inciso IV, c/c §3º, III, e declara-se ciente que, em razão do Cancelamento, as debêntures não poderão mais ser negociadas nos mercados regulamentados.

(ii) tomou ciência da dispensa, após o Cancelamento do registro, do cumprimento das obrigações inerentes às companhias abertas perante a CVM, descritas na Escritura.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. (aa) **Mesa:** Dionysios Emmanuil Inglesis - Presidente; Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Debenturista:** Banco Safra S.A., representado por seu Diretor Executivo Silvio Aparecido de Carvalho e Diretor Eduardo Pinto de Oliveira. **Companhia Emissora:** Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, representada por seus Diretores Executivos Hiromiti Mizusaki e Silvio Aparecido de Carvalho. **Agente Fiduciário:** Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., por seus representantes legais, abaixo assinados.

Mesa:



Dionysios Emmanuil Inglesis
Presidente



Hiromiti Mizusaki
Secretário

